

**O ESTADO AMPLIADO E A PEQUENA POLÍTICA PARA A
ANÁLISE DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS TRABALHADORES**

*THE EXPANDED STATE AND THE SMALL POLITICS FOR THE
ANALYSIS OF THE POLICIES FOR THE EDUCATION OF YOUNG AND
ADULT WORKERS*

*EL ESTADO AMPLIADO Y LA PEQUEÑA POLÍTICA PARA EL
ANÁLISIS DE LAS POLÍTICAS DE EDUCACIÓN DE JÓVENES Y
ADULTOS TRABAJADORES*

Luiza de Almeida da Cruz Campos¹

Jaqueline Pereira Ventura²

RESUMO: O trabalho reflete sobre as contribuições de Antonio Gramsci para a análise dos sentidos produzidos pelas políticas implementadas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA). Fundamentado no materialismo histórico dialético, o texto discute sobre a disputa por hegemonia travada no interior do Estado Ampliado, para o controle das políticas educacionais para a classe trabalhadora, considerando o recorte da EJA do campo. Conclui que as políticas de EJA, historicamente marcada por políticas educacionais descontínuas, de caráter compensatório, situam-se no âmbito do que Gramsci cunhou de pequena política.

PALAVRAS-CHAVES: Estado Ampliado, Política educacional, Educação de Jovens e Adultos.

¹ Graduada em História, Mestre em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação pela Universidade Federal Fluminense (UFF). E-mail: camposluiza@id.uff.br

² Graduada em Pedagogia, Mestre e Doutora em Educação pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Professora Associada da Faculdade de Educação da UFF, atua na Graduação e no Programa de Pós-Graduação em Educação. E-mail: jaquelineventura@id.uff.br

ABSTRACT: This work reflects on Antonio Gramsci's contributions for the analysis of the directions produced by the policies implemented for the Youth and Adult Education (EJA). Based on dialectical historical materialism, the text discusses on the struggle for hegemony waged within the Expanded State for the control of the educational policies for the working class, considering the segment of the rural EJA. It concludes that EJA policies, which are historically marked by compensatory discontinuous educational policies, fall within what Gramsci coined as small politics.

KEYWORDS: Expanded State, Educational Policy, Youth and Adult Education.

RESUMEN: El trabajo reflexiona sobre las contribuciones de Antonio Gramsci para el análisis de los sentidos producidos por las políticas implementadas para la Educación de Jóvenes y Adultos (EJA). Fundamentado en el materialismo histórico dialéctico, el texto discute acerca de la disputa por hegemonía trabada en el interior del Estado Ampliado, para el control de las políticas educacionales para la clase trabajadora, considerando el recorte de la EJA del campo. Se concluye que las políticas de EJA, históricamente marcada por políticas educacionales discontinuas, de carácter compensatorio, se ubican en el ámbito de lo que Gramsci llamó de pequeña política.

PALABRAS CLAVE: Estado Ampliado, Política educacional, Educación de Jóvenes y Adultos.

INTRODUÇÃO

Neste artigo, temos o objetivo de refletir sobre as contribuições de Antonio Gramsci (2006, 2007, 2015) para a análise dos sentidos produzidos pelas políticas públicas implementadas historicamente para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Brasil.

Fundamentado no materialismo histórico dialético, nosso estudo tem como desafio captar, considerando as múltiplas determinações do real (MARX, 2008), a política de EJA ofertada nas áreas rurais do estado do Rio de Janeiro. Assim, partindo da compreensão da EJA enquanto “[...] síntese de muitas determinações” (MARX, 2008, p. 256), na construção do objeto, consideramos a historicidade da EJA e da Educação do

Campo, e as situamos na particularidade da formação social brasileira de capitalismo periférico.

A base empírica é composta por dados de matrículas na EJA do campo, assim como por documentos oficiais. O procedimento metodológico foi a análise da oferta pelas redes públicas de educação (federal, estadual e municipal) no período de 2016 a 2020, compreendendo esse fenômeno enquanto expressão de um sistema socioeconômico estruturalmente gerador de desigualdades.

Considerando a formação social brasileira de capitalismo dependente e as políticas de Educação de Jovens e Adultos, buscamos traçar um quadro da conjuntura econômica e política, bem como apresentar os conceitos para análise da EJA. Como parte do processo de análise, procuramos apreender os conceitos gramscianos de “Estado Ampliado” e “pequena política”, que ora discutiremos, considerando-os fundamentais para a análise da política pública de EJA, sobretudo na particularidade do campo, no Brasil.

O ESTADO AMPLIADO E AS DISPUTAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO PARA A CLASSE TRABALHADORA

Neste item, apresentaremos, de forma sintética, o processo histórico de constituição do Estado para, então, discorrer sobre o conceito de Estado Ampliado formulado por Antonio Gramsci (2006, 2007, 2015), que nos ajudará a pensar o papel específico desempenhado pelo Estado no interior da sociedade brasileira. Gramsci parte da premissa já esclarecida por Marx e Engels (2009) de que o Estado, como expressão da sociedade civil, configura-se como o principal instrumento político garantidor dos interesses particulares de uma classe dominante via caráter coercitivo. Porém, a partir da constatação das transformações ocorridas no interior da sociedade capitalista, em seu estágio monopolista, Gramsci compreende que esse Estado adquiriu novas funções de hegemonia, direção e consenso, cuja base material se realiza através do que ele denomina aparelhos de hegemonia.

As principais teses liberais a respeito da definição do conceito de Estado fundamentam-se na ideia de que este seria necessário para atenuar o comportamento

humano naturalmente violento e egoísta que ameaçava a própria espécie. Uma vez contestada a imposição dos princípios da igreja, os teóricos da matriz liberal avançaram e “superaram” as “leis” divinas para com os homens, e passaram a reger suas próprias ideias e explicações para o que era incontestável até então (MENDONÇA, 2014).

Criou-se, portanto, a necessidade de uma lei que pudesse pôr fim ao estado de barbárie em que se encontrava o homem, protegendo-o de seu “estado de natureza” com base na lei universal de que todos eram “iguais” e, assim, supostamente, poderiam gozar dos mesmos direitos naturais tidos como fundamentais: à vida e à propriedade, transferindo para o homem a responsabilidade de suas próprias ações e de seus modos de vida. O Estado seria, então, responsável por frear os impulsos bárbaros e destrutivos que, segundo a concepção liberal, seriam inerentes à natureza humana (MENDONÇA, 2014).

Com base no argumento de que, através das leis universais derivadas do contrato social, fundador do próprio Estado, seria possível dominar o “estado de natureza” ao qual a espécie humana estaria submetida, a concepção liberal desconsidera o caráter histórico do processo de sociabilização do homem, negando a própria História. Além disso, o contrato social, ou pacto estatal, acarretaria o surgimento de duas novas categorias: sociedade política e sociedade civil, difundindo ainda mais a ideia de que o Estado seria algo realmente necessário para garantir a civilidade dos homens, e para puni-los, caso algo que pudesse abalar a ordem estabelecida fosse feito.

Nesse sentido, a “sociedade civil”, apoiada no contrato social, via-se subordinada a um Estado soberano – que pairava acima da sociedade – e às vontades individuais de todos, todavia não de forma igualitária. Portanto, mesmo com algumas divergências entre os filósofos liberais, o caminho clássico do pensamento liberal a respeito da definição do Estado segue a lógica da separação entre Estado e sociedade, sendo esta a base do conceito de Estado segundo os princípios do liberalismo.

O contrato social, justificativa da criação do Estado burguês, foi duramente criticado por Marx e Engels (MARX, 2006, 2008; MARX; ENGELS, 2005). A crítica se estendeu, também, à definição do conceito liberal de sociedade civil baseada no pacto estatal. No pensamento clássico liberal, o Estado burguês resulta do contrato social para

assegurar os direitos naturais do homem (individual) e garantir a civilidade humana. Nessa percepção, o Estado transfigura-se em algo igualmente natural – como a própria natureza humana –, já que, sem ele, o retorno à barbárie seria inevitável (FONTES, 2008).

O teor a-histórico da concepção liberal de Estado é a principal divergência com relação ao pensamento marxista e à própria definição do conceito de Estado marxiano. Essa característica dos jusnaturalistas influenciou diretamente na teoria do surgimento do Estado capitalista, pois não considera e/ou naturaliza o contexto histórico e as condições de classe – definidas historicamente de acordo com o conjunto das relações sociais e de produção. Ademais, o discurso ideológico sustentado pela concepção liberal de Estado, isto é, a separação entre Estado e sociedade, ajuda a ocultar o papel de exploração desempenhado pelas classes dominantes, além de “[...] justificar a perpetuação desta mesma forma de organização da vida social” (FONTES, 2008, p. 372).

Em oposição, Marx e Engels avançaram na crítica precursora hegeliana à definição liberal de Estado (MENDONÇA, 2014) e o definiram como resultado do processo histórico e das relações sociais entre classes, destacando a historicidade do conceito de Estado sob o capitalismo. Nesse sentido, através da crítica ao liberalismo, Marx e seu camarada Engels desvelaram a verdadeira essência da concepção de Estado burguês: assegurar a propriedade privada e “[...] ocultar – por meio de leis e demais medidas coercitivas capazes de manter os despossuídos nessa condição, sem se rebelarem contra ela – tal apropriação” (MENDONÇA, 2012, p. 351-352).

Logo, o que a matriz marxista apresenta é uma visão histórica e classista da sociedade e dos homens (que sempre pertencem a uma classe social), negando ter existido, em qualquer época histórica, individualidades soberanas em “estado de natureza” ou mesmo algum pacto ou acordo que tenha originado o Estado. Este emergiu do conjunto das relações sociais para garantir a continuidade da produção e da reprodução de sua existência (MENDONÇA, 2012, p. 352).

Assim como os formuladores da dialética materialista, outros pensadores também se debruçaram sobre a questão do Estado e o papel desenvolvido por ele no contexto capitalista contemporâneo. Nessa direção, Gramsci se destaca por ser um dos principais

teóricos do século XX, contribuindo com trabalhos para pensar e entender a lógica do capitalismo numa perspectiva igualmente crítica, tal como Marx e Engels.

A contribuição de Gramsci à teoria do Estado segue a linha marxista, mas avança conceitualmente quanto à superação da dicotomia entre as categorias sociedade política (o Estado) e sociedade civil, posto que ambas foram tratadas de maneira dicotômica, como no caso de algumas “vulgatas” vertentes marxistas, e mais ainda pela teoria da matriz liberal ao separar o “estado de natureza” do “estado (sociedade) civil” (MENDONÇA, 2014).

Nesse sentido, Gramsci, ao formular a sua teoria do Estado, incorporou as contribuições marxianas e as definições marxistas clássicas, e avançou, ampliando e aprofundando tal conceituação de acordo com as especificidades do capitalismo ocidental do início do século XX. Cunhou, assim, o conceito de Estado Integral, ou Estado Ampliado, para explicar a relação dialética entre sociedade política (Estado no sentido estrito) e sociedade civil (aparelhos de hegemonia) (GRAMSCI, 2006).

Segundo Fontes (2005), na reflexão gramsciana, não há Estado acima e separado da vida social, econômica, política e cultural, desse modo, o exame das lutas pela hegemonia está relacionado e assentado na ampliação da teoria do Estado. Nesse sentido,

[...] o Estado é – sempre – a expressão de um conjunto de forças que atua e se impõe na sociedade, percebida como fragmentária, nele encontrando sua forma de organização política *de classe* (portanto com caráter coercitivo, formativo, organizador, educador, punitivo). (FONTES, 2005, p. 229, grifo da autora)

Contrapondo-se à dicotomia liberal, Gramsci desenvolveu, no âmbito do marxismo, o conceito de Estado Ampliado, considerando a relação entre os contextos econômico, político, cultural etc., que compõem a totalidade social, e negou a ideia do Estado que funciona separado da vida social. Portanto, o conceito gramsciano de Estado integra, numa só totalidade e em permanente interação, a sociedade política e a sociedade civil, no âmbito do que ele considera as superestruturas (MENDONÇA; FONTES, 2012).

A ampliação da teoria do Estado em Gramsci corresponde à “[...] ampliação dos espaços de luta de classes nas sociedades contemporâneas e sua íntima vinculação com o Estado” (FONTES, 2008, p. 373). Para ele, Estado e sociedade civil estão ligados dialeticamente, influenciando-se mutuamente, ou seja, não são duas entidades separadas. Revela-se, aqui, a relação dialética entre estrutura e superestrutura (FONTES, 2008).

Antonio Gramsci inova na medida em que considera a ideologia, aglutinadora de forças sociais, como fator importante nas práticas de dominação do Estado, mas não o único. Além da coerção – elemento fundamental de controle da sociedade política sobre determinada parcela da sociedade civil que pudesse vir a rebelar-se –, o consenso também teria papel fundamental no que diz respeito aos objetivos pretendidos pela sociedade civil, dos quais podemos sublinhar a organização do consenso através dos aparelhos de hegemonia política e cultural. Destacamos, aqui, o uso do conceito de hegemonia (disputa permanente de poder no Estado) – caracterizada pela combinação de coerção e consenso –, e suas implicações para a análise do próprio Estado.

A questão da hegemonia como espaço de conflitos e disputas – construção e manutenção da hegemonia entre as diferentes frações da classe dominante e das classes subalternizadas – se dá na própria sociedade civil, que, no sentido gramsciano, é representada pelos aparelhos de hegemonia, que exercem a função hegemônica, ou seja, “[...] equilibradora de interesses diversos” (GRAMSCI, 2017, p. 204). Isso significa dizer que o Estado está em processo de luta permanente na construção da hegemonia, inclusive, em disputas internas, envolvendo a classe dominante – que está longe de ser homogênea – e, também, as classes populares organizadas. Estas últimas visando construir uma alternativa à ideologia hegemônica vigente.

À vista disso, Gramsci recuperou a categoria sociedade civil (como aparelhos de hegemonia), “[...] que também é ‘Estado’, aliás, é o próprio Estado” (GRAMSCI, 2015, p. 80), pois compreende a sua importância no contexto da disputa política e no papel da constituição do Estado. Passou a entender a categoria sociedade civil não mais como algo separado do Estado em seu sentido estrito, e/ou submisso a ele, mas como sua parte constitutiva.

Baseado na crítica radical feita por Marx e Engels, Gramsci reformulou a categoria sociedade civil como espaço de organização de interesses com base de classes, atuando no sentido de produzir uma vontade coletiva, tanto das classes dominantes como dos dominados. Para ele, a sociedade civil reflete uma forma específica de percepção de mundo (visão de mundo) e ação de determinada classe, em que operam os intelectuais (FONTES, 2008). Estes teriam papel fundamental na construção da vontade coletiva nos aparelhos de hegemonia (escolas, igrejas, partidos políticos etc.), numa íntima conexão com a sociedade política. De acordo com Mendonça (2012), o modo de organização da vontade coletiva na sociedade civil, através dos aparelhos de hegemonia – Estado em seu sentido mais amplo –, é o objeto central da análise gramsciana.

Gramsci formulou seu conceito de Estado (ampliando e aprofundando conceitualmente), assim como fez com a maior parte dos conceitos da teoria marxiana, recuperando a complexa definição do conceito de sociedade civil em plena articulação com as demais categorias marxistas, principalmente a totalidade. Partindo da teoria marxiana, ao considerar que a gênese do Estado está nas relações econômicas, Gramsci entende o próprio Estado como relação social, como expressão de conflitos e correlação de forças. Em outras palavras, o Estado Ampliado é atravessado por interesses expressos na atuação dos sujeitos políticos que os propõem e implementam, e é, ao mesmo tempo, domínio e direção; coerção e consenso; unidade dialética entre sociedade política e sociedade civil (GRAMSCI, 2006, 2007, 2015).

Sendo assim, “[...] seguindo o fio teórico marxista (e gramsciano), para o qual o Estado corresponde à sociedade e não se erige acima ou fora dela” (FONTES, 2005, p. 283), é possível afirmar que a contribuição de Gramsci à teoria do Estado se dá, principalmente, na sua formulação do conceito de Estado Ampliado, em que a sociedade política e a sociedade civil representam a unidade na diversidade, relacionando-se dialeticamente; e não numa relação de antagonismo, como queriam acreditar os teóricos clássicos do liberalismo.

Desse modo, nos estudos sobre Estado, segundo a concepção gramsciana, deve-se levar em consideração a íntima articulação entre sociedade civil, coerção e hegemonia

(FONTES, 2005), tendo em vista o propósito de Gramsci na sua busca por entender como domina a classe dominante. Nessa perspectiva, Gramsci nos apresenta uma inovadora concepção de Estado que contribuiu para a renovação teórica no âmbito do marxismo. Segundo Virgínia Fontes, tal contribuição do pensamento do autor apresenta um “[...] duplo caráter: o de fornecer elementos para a análise da realidade histórica efetiva, e o de constituir uma base crítica para essa mesma reflexão” (FONTES, 2005, p. 225).

A PEQUENA POLÍTICA FAZ A HISTÓRIA NAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOS TRABALHADORES

O conceito de Estado Ampliado desenvolvido contribui para a reflexão sobre o exercício da dominação política estatal não somente pela via da coerção, ao se difundir pelo conjunto da sociedade civil, mas a dominação também se baseia pela via do consenso, na hegemonia. O Estado, para Gramsci (2007, p. 331), “[...] é todo o complexo de atividades práticas e teóricas com as quais a classe dirigente não só justifica e mantém seu domínio, mas consegue obter o consenso ativo dos governados”, colocando em um plano “universal”, de interesses gerais, as práticas e os projetos políticos ligados à manutenção e/ou justificação das relações de poder entre governados e governantes, dirigentes e dirigidos.

O conceito de política ou ciência política em Gramsci incorpora o reconhecimento da historicidade. Assim, ele nos diz que

[...] não existe uma “natureza humana” abstrata, fixa e imutável [...] mas que a natureza humana é o conjunto das relações sociais historicamente determinadas [...]. Portanto, a ciência política deve ser concebida em seu conteúdo concreto (e também em sua formulação lógica) como um organismo em desenvolvimento. (GRAMSCI, 2007, p. 56)

O autor destaca a contribuição do par conceitual grande política-pequena política para analisar as “forças que atuam na história de um determinado período e determinar a relação entre elas” (GRAMSCI, 2007, p. 36). Esse binômio “aparece assim não somente

como uma contribuição essencial para caracterizar a esfera da práxis política, mas também como um instrumento para analisar relações de força em situações concretas” (LIGUORI; VOZA, 2017).

Neste item, apresentaremos o debate gramsciano sobre a restrita “pequena política”. Gramsci (2007) se referia a ela para expressar a política cotidiana, de balcão, de corredor e intrigas, ou seja, aquela política que contém questões parciais do dia a dia, provindas de uma estrutura já estabelecida como resultado da luta de diversas frações de uma mesma classe política. Neste estudo, constatamos que, ao longo da história, as políticas implementadas pelo Estado para os trabalhadores se deram através de campanhas, projetos e programas, e esse modo restrito, apequenado de fazer a política de EJA confundiu-se com a história dessa educação.

Em nosso país, podemos perceber a permanência da estreiteza dos programas, de políticas aligeiradas e compensatórias voltadas para a Educação Básica de jovens e adultos trabalhadores, como parte da política educacional em diferentes governos, por meio de projetos passageiros, propostos em vários períodos da história como solução para a reversão do analfabetismo adulto. Esse tipo de política atinge reiteradamente os jovens e adultos da classe trabalhadora que buscam a escolarização.

Neste momento, não é possível discorrer sobre as políticas para a EJA, todavia, considerando as elevadas taxas de analfabetismo e o expressivo número de jovens e adultos que não concluíram a Educação Básica, podemos inferir o quão foram insuficientes tais políticas. Os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) contínua da educação nos mostram que a taxa de analfabetismo, no Brasil, entre pessoas com 15 anos de idade ou mais estava em torno dos 6,6% em 2019 (BRASIL, 2020). Todavia, isso que se apresenta à primeira vista é apenas a aparência do fenômeno-problema. Na verdade, os obstáculos constitutivos da EJA são expressões de um projeto muito maior, são representações das disputas que ocorrem no interior do Estado Ampliado, isto é, entendido como sociedade política e sociedade civil, em constante interação, para a definição das políticas para a classe trabalhadora. Portanto, assim como na EJA,

[...] o processo de definição de políticas públicas para uma sociedade é marcado por conflitos de interesses e disputas de poder [...]. De forma geral, no Brasil, o Estado constituiu-se em um autor fundamental na concretização de políticas públicas. (MACHADO, 2016, p. 441)

Essa educação é tão reconhecidamente marcada pelos “programas” – Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja), Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem) etc. –, que, até os dias atuais, muitas vezes é confundida com “o programa” Educação de Jovens e Adultos. O mesmo se dá nas políticas de Educação do Campo para jovens e adultos, como o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronea) e o Projovem Campo – Saberes da Terra. Este “[...] oferece qualificação profissional e escolarização aos jovens agricultores familiares de 18 a 29 anos que não concluíram o ensino fundamental” (BRASIL, 2018).

Reconhecemos o avanço educacional no que diz respeito à escolarização dos trabalhadores do campo a nível nacional, principalmente, por meio do Pronea. Contudo, não podemos ignorar que tais programas, que resultam das lutas dos movimentos sociais e sindicais do campo, têm sofrido com a investida ideológica do neoliberalismo de apropriação e difusão da sua própria ideologia nesses espaços; tendo como mote um objetivo maior: a conquista da hegemonia nos territórios rurais.

A inexistência de uma política pública consolidada para a Educação de Jovens e Adultos nos faz pensar no porquê de, em toda a história da educação no Brasil, ainda não ter sido possível construir uma sólida política de EJA, ou melhor, no porquê de ainda existirem tantos jovens e adultos analfabetos ou pouco escolarizados no país. Sobre tais políticas, isto é, sobre os programas aqui apresentados brevemente, podemos dizer que, conforme Machado e Vendramini (2013, p. 14), eles “[...] têm elementos em comum: todos eles propõem uma trajetória escolar para os jovens por meio de programas especiais e não por meio de um sistema regular de ensino que garanta a escolarização de todas as crianças e jovens”, gerando grande evasão escolar e a conseqüente necessidade da EJA.

Nesse sentido, a EJA segue pela mesma lógica de subalternidade, com investimentos direcionados para programas que objetivam sanar problemas históricos de forma provisória e imediatista; políticas essas travestidas de projetos e programas que mudam a cada governo sem que se resolva a real questão. Soma-se a isso a dificuldade da garantia da oferta de vagas (com qualidade e quantidade) para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos nas redes públicas.

O que ocorre historicamente nas políticas de EJA no Brasil converge para a reflexão de Gramsci sobre a “pequena política”. A resposta para a pergunta “Por que ainda existem no país tantos jovens e adultos analfabetos ou pouco escolarizados?” pode parecer um tanto pragmática: as taxas de analfabetismo no Brasil e de pessoas fora da escola são tão elevadas porque a Educação Básica pública ainda não foi universalizada no país.

Entretanto, pensamos que o assunto merece uma resposta concreta, pensada a partir dos históricos problemas socioeconômicos que envolvem o país, a datar, principalmente, da inserção – ou transição definitiva – do Brasil na competitiva dinâmica do capitalismo mundial nos anos 1930, com o advento da indústria e do capital industrial, “[...] até a implantação do neoliberalismo nos anos 1990 (quando o capital financeiro assume a supremacia)” (COUTINHO, 2006, p. 177).

Sobre o mergulho profundo do Brasil na organização econômica e política neoliberal, contamos com Coutinho (2006, p. 190) para pensar “[...] de que modo irá se organizar a relação entre Estado e sociedade civil no Brasil” ocidental atual. De acordo com o autor:

Isso pode ser feito segundo um “modelo americano” ou, mais precisamente, segundo um padrão “liberal-corporativo”; nele, ao mesmo tempo que a vida econômica é deixada ao livre jogo do mercado, o conflito de interesses é também resolvido numa espécie de mercado político, no qual os grupos com recursos organizativos obtêm resultados, enquanto os que não dispõem de tais recursos são excluídos, sem condições de obter influência real. Estamos diante da proposta mais conhecida como “neoliberal”, que vem predominando em nosso país pelo menos desde o governo Collor. (COUTINHO, 2006, p. 190)

Diante da explicação sobre o conceito neoliberal, podemos dizer que o modelo norte-americano é a base da articulação da disputa política e da representação de interesses que ocorrem no âmbito do Estado brasileiro atual. Tal modelo é caracterizado, de acordo com Coutinho (2006, p. 188), “[...] pela presença de uma sociedade civil forte, bastante desenvolvida e articulada, mas em que a organização política e a representação dos interesses se dão, respectivamente, por meio de partidos frouxos, não programáticos etc.”, ou seja, uma sociedade tipicamente ocidental, nos termos gramscianos (GRAMSCI, 2017).

Precisamos, contudo, levar em consideração a condição de dependência em que o Brasil se encontra no âmbito do capitalismo mundial. Essa característica específica da formação social brasileira gerou uma burguesia comprometida na tentativa de consolidar aqui o que Coutinho (2006) chamou de “modelo norte-americano”. Por resultância, assume-se a dependência externa e o título eterno de país em “subdesenvolvimento”.

Esse fato não pode ser ignorado, visto que uma das particularidades da nossa formação social foi ter gerado uma fração conservadora da sociedade civil formada por sujeitos da burguesia brasileira que lutam pela hegemonia dos seus projetos políticos junto à sociedade política. Todavia, os partidos representados por essa burguesia “[...] não são partidos criados para fazer o que Gramsci chamou de ‘grande política’, mas se limitam a administrar o existente, a fazer ‘pequena política’” (COUTINHO, 2006, p. 189).

Na privilegiada arena de luta de classes que é a sociedade civil (COUTINHO, 1999), a hegemonia dos interesses burgueses, sustentada “[...] por obter um razoável grau de consenso por parte dos governados” (COUTINHO, 2006, p. 191), encontra respaldo nas políticas neoliberais. Segundo Coutinho (2006, p. 191-192), “o grande objetivo atual das forças do capital, no Brasil e no mundo, é consagrar a pequena política e a pseudoética do privatismo desenfreado como elementos fundamentais de um senso comum que sirva de base à sua hegemonia”. Ainda segundo o autor, é por meio da face ideológica do neoliberalismo que os “grupos dirigentes” (GRAMSCI, 2017) exercem a dominação no Brasil, muitas vezes, administrando o consenso dos dirigidos.

Nesse entendimento, e tratando, agora, mais especificamente das políticas sociais, conseguimos compreender por que, em meio a tantos aparatos legais, sobretudo no que diz respeito à EJA, ainda não temos uma política educacional consolidada para a modalidade. De acordo com Coutinho (2006, p. 185),

[...] o pretenso Welfare brasileiro não funciona: embora juridicamente a Constituição consagre importantes direitos sociais, estes não são implementados na prática, não tanto porque o país seja pobre ou o Estado não disponha de recursos, como frequentemente se alega, mas sobretudo porque não há vontade política de fazê-lo, ou seja, porque não há um verdadeiro interesse público embasando a ação de nossos governantes. Eles preferem pagar a dívida pública e assegurar o chamado equilíbrio fiscal (por meio de enormes superávits primários) do que atender às reais demandas da população brasileira.

Podemos chamar, portanto, de “hegemonia da pequena política” o que temos desde o fim da ditadura empresarial militar para as políticas de EJA no Brasil, pois estas, no fundo, não põem em discussão nada estrutural.

Nesse momento, parece oportuno esclarecermos o conceito gramsciano de pequena política citado por Coutinho para descrever o conjunto das políticas implementadas pela burguesia na realidade brasileira, com interesse na manutenção da hegemonia. Para Coutinho (2010), quando a política é pautada pela hegemonia da pequena política, os debates sobre projetos de país e de sociedade são substituídos pelo debate sobre a administração da política, discutindo-se o modo de gerir, mas não a formulação efetiva. Esse tipo de política é conveniente à manutenção da ordem capitalista, pois não há batalhas, não há grandes diferenças na maioria dos partidos. Como consequência, a classe trabalhadora fica mais fragilizada e com menor capacidade de pressão e negociação política.

No volume 3 dos *Cadernos do cárcere*, Gramsci (2007) descreve a pequena política como a política baseada em boatos e negociações tramadas cotidianamente. Internacionalmente, “[...] a pequena política se manifesta nas questões diplomáticas que surgem no interior de um equilíbrio já constituído e que não tentam superar aquele

equilíbrio para criar novas relações” (GRAMSCI, 2007, p. 22). Nesse seguimento, o autor também explicita a diferença radical entre a grande política e a pequena política:

A grande política compreende as questões ligadas à fundação de novos Estados, à luta pela destruição, pela defesa, pela conservação de determinadas estruturas orgânicas econômico-sociais. A pequena política compreende as questões parciais e cotidianas que se apresentam no interior de uma estrutura já estabelecida em decorrência de lutas pela predominância entre as diversas frações de uma mesma classe política. **Portanto, é grande política tentar excluir a grande política do âmbito interno da vida estatal e reduzir tudo à pequena política.** (GRAMSCI, 2007, p. 21, grifo nosso)

Diante do exposto por Gramsci (2007), cabe resgatar o que diz Iasi (2019) a respeito do interesse particular, próprio da burguesia, de redirecionamento das ações que deveriam ser de bem coletivo em prol das suas pequenas ambições. Em conformidade com o enunciado de Gramsci, grifado acima, Iasi (2019) afirma que as classes dominantes operam a pequena política com a intencionalidade da grande política. O autor diz que a permanente tentativa da classe dominante de excluir a grande política, reduzindo tudo à pequena política, como se esta fosse central para a reorganização do Estado, faz parte da chamada grande política, isto é, da ambição de manter o Estado e a ordem que ele garante.

Todavia, “[...] o traço que distingue a pequena da grande política não pode ser entendido superficialmente como a dimensão cotidiana daquela que se projeta na luta entre as classes pelo poder político” (IASI, 2019). Ela pode ser percebida em algumas manifestações práticas. De acordo com Iasi, a pequena política também serve como aparato ideológico para ocultar as verdadeiras intenções localizadas no rol das grandes ambições alçadas pelos dirigentes para “[...] responder às exigências de seus verdadeiros donos (em última instância o capital e suas demandas de valorização que implicam na destruição das políticas públicas)” (IASI, 2019).

Nessa direção, Ventura (2019) destaca que, no contexto de ataques aos direitos conquistados pelos trabalhadores ao longo do século XX, a ofensiva do capital contra a classe trabalhadora compreendeu a redefinição do papel do Estado promovida por uma

série de estratégias do capital contra os direitos dos subalternizados. De acordo com a autora, ocorreu, pois,

[...] a restrição da intervenção do Estado nas áreas sociais, e as políticas públicas passaram a ser condicionadas ao ajuste fiscal, acarretando o abandono de políticas que garantem os direitos universais e a implementação de políticas focalizadas. (VENTURA, 2019, p. 99)

Tal constatação vai ao encontro do que afirma Coutinho quando diz que,

[...] no Brasil, o pouco que foi conquistado nesse sentido – e, também entre nós, arrancado pelas lutas das classes trabalhadoras – não infirma o fato de que a característica dominante do nosso Estado foi sempre ter sido submetido, no essencial, a interesses estritamente privados. (COUTINHO, 2006, p 185)

Ademais, o autor acrescenta que a característica mais decisiva de tal Estado seja sempre servir aos interesses privados, colocar-se a serviço de frações da burguesia, pois, sem dúvida, essa é, precisamente, a característica que o neoliberalismo quer reforçar, privatizando os bens públicos na esfera econômica e, também, suprimindo os poucos direitos sociais que os trabalhadores conquistaram. Desse modo, o predomínio da pequena política (ou hegemonia da pequena política) se amplia e se agudiza em tempos neoliberais.

É, portanto, dessa forma que tem agido o Estado brasileiro ao gerir as políticas educacionais para a classe trabalhadora. Porque é justamente ele quem decide onde vai ou não vai abrir escola, quanto será repassado para determinadas demandas das classes subalternizadas, e que demanda será escolhida, além de ser dele o papel da garantia de direitos dos trabalhadores (direitos trabalhistas, aumentos salariais etc.).

Destarte, tem-se a administração do consenso dos trabalhadores perante adoção de algumas poucas demandas, das inúmeras que constituem a pauta de luta cotidiana da classe trabalhadora. Estamos diante do predomínio da lógica e do *modus operandi* da pequena política. Não se discute grandes questões substantivas da formação econômico-social brasileira para que as estruturas sociais se modifiquem (COUTINHO, 2009).

Todavia, ao mesmo tempo que há a conquista da hegemonia através do consenso dos subalternizados por meio da concessão de alguns poucos direitos, devemos dizer que ela se dá de forma seletiva e excludente, pois, conforme diz Coutinho (2006, p. 183), “tinha-se ao mesmo tempo a exclusão de outros setores importantes dessas classes, como é o caso dos trabalhadores rurais e dos urbanos autônomos, excluídos não só dos direitos sociais, mas também – graças à proibição do voto aos analfabetos – dos direitos políticos”.

CONCLUSÃO

A perspectiva de política adotada por Gramsci implica uma sociabilidade superior cuja materialização encontra-se fundada nas transformações das condições econômicas e culturais da vida social. Os conceitos brevemente debatidos neste texto (Estado Ampliado e pequena política) orientam a fundamental contribuição gramsciana para a reflexão crítica sobre as políticas públicas para a Educação de Jovens e Adultos.

De certa forma, na história da EJA, permanecem as políticas descontínuas, como medida de atender às demandas educacionais da população jovem e adulta através da pequena política, a fim de desresponsabilizar o compromisso que o Estado deveria ter com a grande política, isto é, de promover uma verdadeira mudança estrutural para possibilitar a construção de uma política coletiva universal de Educação Básica, com acesso escolar público para todos.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Ministério da Educação. **Projovem Campo – Saberes da Terra**. Apresentação. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/projovem-campo--saberes-da-terra>. Acesso em: 19 abr. 2023.

BRASIL. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) Educação 2019: mais da metade das pessoas de 25 anos ou mais não completaram o ensino médio. **Agência IBGE notícias**. Editoria: Estatísticas Sociais, 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/28285-pnad-educacao-2019-mais-da-metade-das-pessoas-de-25-anos-ou-mais-nao-completaram-o-ensino-medio>. Acesso em: 19 abr. 2023.

COUTINHO, Carlos Nelson. A hegemonia da pequena política. *In*: OLIVEIRA, Francisco de; BRAGA, Ruy; RIZEK, Cibele (org.). **Hegemonia às avessas: economia política e cultura na era da servidão financeira**. São Paulo: Boitempo, 2010.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci: um estudo sobre seu pensamento político**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

COUTINHO, Carlos Nelson. O estado brasileiro: gênese, crise, alternativas. *In*: LIMA, Júlio César França; NEVES, Lúcia Maria Wanderley (org.). **Fundamentos da educação escolar do Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006.

COUTINHO, Carlos Nelson. Sem democracia, não há socialismo, e sem socialismo, não há democracia. [Entrevista cedida a] Hamilton Octávio de Souza, Marcello Salles, Renato Pompeu e Tatiana Merlino. **Revista Caros Amigos**, São Paulo, ano XIII, n. 153, p. 32-35, dez. 2009.

FONTES, Virgínia Maria. **Reflexões im-pertinentes: história e capitalismo contemporâneo**. Rio de Janeiro: Bom Texto, 2005.

FONTES, Virgínia Maria. Sociedade Civil. *In*: PEREIRA, Isabel Brasil; LIMA, Júlio César França. **Dicionário da educação profissional em saúde**. 2. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: EPSJV, 2008.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere, volume 2: os intelectuais; o princípio educativo; jornalismo**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere, volume 3: Maquiavel, notas sobre o estado e a política**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere, volume 4: temas de cultura. Ação católica. Americanismo e Fordismo**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho, Luiz Sergio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. 1. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

IASI, Mauro. A pequena política, a grande política e a nossa ambição. **Blog da Boitempo**. São Paulo: Boitempo, 2019. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2019/08/30/a-pequena-politica-a-grande-politica-e-a-nossa-ambicao/>. Acesso em: 19 abr. 2023.

LIGUORI, Guido; VOZA, Pasquale (org.). **Dicionário gramsciano (1926-1937)**. Tradução de Ana Maria Chiarini, Diego Silveira Coelho Ferreira, Leandro de Oliveira Galastri e Silvia de Bernardinis. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

MACHADO, Ilma Ferreira; VENDRAMINI, Célia Regina. Políticas públicas para a Educação do Campo: da necessidade aos limites. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 8, n. 1, p. 1-16, 2013.

MACHADO, Maria Margarida. A Educação de Jovens e Adultos após 20 vinte anos da Lei nº 9.394, de 1996. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 10, n. 19, p. 429-451, jul./dez. 2016.

MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MARX, Karl. **Crítica da Filosofia do direito de Hegel**. Tradução de Rubens Ederle e Leonardo de Deus. São Paulo: Boitempo Editorial, 2006.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto Comunista**. Tradução de Álvaro Pina. São Paulo: Boitempo Editorial, 2005.

MENDONÇA, Sonia Regina de. Estado. In: CALDART, Roseli Salette *et al.* **Dicionário da Educação do Campo**. Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio; São Paulo: Expressão Popular, 2012.

MENDONÇA, Sonia Regina de. O Estado Ampliado como ferramenta metodológica. **Marx e o Marxismo**, Niterói, v. 2, n. 2, jan./jul. 2014.

MENDONÇA, Sonia Regina de; FONTES, Virgínia. História e Teoria Política. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo. **Novos domínios da história**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

VENTURA, Jaqueline. Direito à EJA em risco: uma análise da situação da Educação de Jovens e Adultos de Nível Médio no estado do Rio de Janeiro. *In*: RUMMERT, Sonia Maria (org.). **Educação de Jovens e Adultos Trabalhadores: história, lutas e direito em risco**. Uberlândia: Navegando Publicações, 2019.

Recebido em 12 de fevereiro de 2023

Aceito em 13 de abril de 2023

Editado em maio de 2023